**DECRETO Nº 220/2021 – DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 082/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020**.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de readequação de procedimentos administrativos para a liberação das cestas básicas de acordo com a Lei nº2.496/2014, de 29 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o **Art. 4º**, do Decreto nº 082/2020, de 31 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** As cestas básicas poderão ser retiradas/entregues junto a empresa vencedora do certame Licitatório para tal, e deverão ser retiradas por membro do grupo familiar mediante autorização da Secretaria de Assistência Social.”

**Parágrafo Único**: no momento da entrega o beneficiário deverá assinar declaração de recebimento da cesta básica em questão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de julho de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2021

Lei Municipal 1087/1993

Vanusa Maschio

Servidora Designada